



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4712/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a “Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância”, a fim de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Poder Judiciário, e estabeleceu em seu art. 12, § 1º competir aos tribunais instituir e designar o respectivo Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1963/2024 que instituiu o Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado do Acre, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, responsável pela implementação da Política Judiciária para a Primeira Infância, nos termos da Resolução 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1388/2025, designando os membros do Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO as informações e deliberações contidas nos autos SEI n.º 0003004-70.2025.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Acrescentar o inciso VI ao art. 1º da Portaria PRESI n.º 1388/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Juíza de Direito Stéphanie Winck Ribeiro de Moura, representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente